



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



UFRR

EDITAL N.º 073/2014–DAES/PRAE/UFRR-AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E REPROGRAFIA.

A Diretora de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Roraima – DAES/PRAE/UFRR, fundamentada pelo Decreto n.º. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Resolução n.º 022/2012-CUni, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, torna público o presente edital de abertura de inscrições do processo seletivo para **concessão de auxílios Alimentação, Transporte e Reprografia - PNAES/2014.2**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital objetiva a concessão dos auxílios alimentação, transporte e reprografia, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, a discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2. Os auxílios alimentação, transporte e reprografia - integram ações de caráter social dentro da UFRR, para viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
- 1.3. Vale- alimentação: disponibilizado diretamente no Restaurante Universitário, por meio de apresentação da carteirinha de auxiliado, disponibilizada pela DMRU (Divisão de Moradia e Restaurante Universitário), dando direito a refeições diárias, sendo almoço e (ou) janta.
- 1.4. Vale-transporte: disponibilizado na forma de recarga mensal em cartão específico através de autorização a ser retirada na CAPER sala 401 até o 15º dia útil de cada mês para utilizar em ônibus interurbano no município de Boa Vista, no período letivo.
- 1.5. Vale reprografia: disponibilizada na xérox do Campus da UFRR e Campus Cauamé com controle próprio.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão ofertados 100 auxílios alimentação.
Serão disponibilizados 110 auxílios transporte no valor de até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais;
Serão disponibilizados 115 auxílios reprografia com 300 cópias por semestre;
- 2.2. Os auxílios alimentação e transporte terão duração referente ao período letivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRR.
- 2.3. Para concorrer aos auxílios objeto deste edital, o discente deverá atender aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e não ter concluído outro curso de graduação, nem ser provável formando no semestre 2014.2
 - 2.3.2. Estar matriculado e cursando, no mínimo quatro (4) disciplinas;
 - 2.3.3. Aprovação em, pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2014.1, para discentes veteranos;
 - 2.3.4. Não solicitaram trancamento de matrícula em nenhum dos dois últimos semestres, para discentes veteranos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



- 2.3.5. Não tiver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;
- 2.3.6. Não possuir pendências, quando couber, com a Receita Federal, PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Serviço Militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.
- 2.3.7. Serão contemplados prioritariamente discentes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, cujo à família tenha o maior número de dependentes.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições acontecerão no período de 15 a 25 de setembro de 2014, na Coordenação de Apoio à Permanência - CAPER/PRAE, sala 401, bloco IV, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 3.2.1. Formulário de inscrição impresso preenchido e assinado pelo solicitante, anexo I deste edital (constar fora do envelope)
 - 3.2.2. Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo II deste edital;
 - 3.2.3. Cópia da Carteira de Identidade;
 - 3.2.4. Cópia do CPF;
 - 3.2.5. Histórico escolar atualizado;
 - 3.2.6. Comprovante de Fila eletrônica atualizada referente ao semestre 2014.2
 - 3.2.7. Comprovante de residência (água, luz e telefone) atualizado do discente, caso a conta não esteja no nome do residente apresentar uma declaração de residência expedida pelo titular da respectiva conta ;
 - 3.2.8. Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável (água, luz e telefone);
 - 3.2.9. Cópia do CPF dos pais ou responsáveis
 - 3.2.10. Para candidatos ingressantes no semestre 2014.2, fica dispensado o documento do item 3.2.5.
 - 3.2.11. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):
 - 3.2.12. Profissional, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
 - 3.2.13. Aposentados e pensionistas, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
 - 3.2.14. Documento que comprove, em caso de algum membro familiar seja beneficiário, participação em programas sociais do governo estadual e Federal;
 - 3.2.15. Declaração de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo deste Edital), com nome da atividade desempenhada, número do CPF e valor médio dos últimos três meses;
 - 3.2.16. Comprovantes de despesas do acadêmico e da família;
 - 3.2.17. Moradia (referente à família do acadêmico): comprovante de pagamento de aluguel para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria. Acadêmico que reside em república particular deverá apresentar o Contrato de aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



república com o nome de cada um. Instrução: Pagamento de mensalidade de outros cursos do acadêmico.

3.2.18. Cópia do comprovante de duas últimas contas de água, luz e telefone.

3.2.19. Cópia da certidão de nascimento ou RG, dos menores de 18 anos.

3.3. Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

3.4. **A documentação deverá ser entregue em envelope fechado no ato da inscrição, e o candidato deverá identificar o envelope com nome completo, curso, matrícula, telefone e email.**

3.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou entrega posterior de documentos complementares à realização da inscrição.

3.6. Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

3.7. As informações prestadas nos formulários e questionários e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Se não comprovar renda informar através de carta explicativa qual o recurso para sobrevivência.

A documentação não será conferida no momento da inscrição.

3.9. **O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário sócio-econômico com todos os dados solicitados e comprovantes solicitados neste Edital (deverá ser apresentada no ato da inscrição em envelope lacrado e devidamente identificado).**

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. São critérios de avaliação:

4.1.1. Renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

4.1.2. Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor (es) ou cônjuge;

4.1.3. Maior número de disciplinas matriculadas

4.1.4. Preferencialmente alunos que estudam em dois turnos

4.1.5. Grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);

4.1.6. Distância da moradia até a UFRR

4.1.7. Despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;

4.2. A Comissão de avaliação poderá realizar entrevista ou visita domiciliar ao candidato e pais ou responsáveis;

4.3. Prioritariamente candidatos dos semestres 2014.2 e 2014.1, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para os auxílios alimentação, transporte e reprografia regidos por este edital, será realizado por Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE.

5.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação e do Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios, e a critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



6. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 O resultado final será divulgado no dia 17/10/14, no site da UFRR (www.ufrb.br), no site da PRAE (www.prae.ufrb.br) e no mural do Bloco IV.
- 6.2 Os acadêmicos selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, no período de 20 à 24 de outubro, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na CAPER/DAES/PRAE, sala 401, bloco IV, para a **assinatura do Termo de Compromisso**.
- 6.3 Será considerado desistente o discente selecionado que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido.

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O ACADÊMICO QUE:

- 7.1 Não cumprir as condições deste edital;
- 7.2 Não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
- 7.3 Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- 7.4 Prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata ou omitir quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Da inscrição e do resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação.
- 8.2 O recurso será interposto junto à CAPER/PRAE, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso, anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h30min.
- 8.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.
- 8.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 8.6 A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da CAPER/PRAE, sala 401.
- 8.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

9. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Cumprir com as suas atividades didáticas obtendo bons rendimentos, acima de 70%.
- 9.2 Comunicar à CAPER/PRAE mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.
- 9.3 Comparecer a CAPER até o 15º dia útil de cada mês para receber autorização do vale transporte munido de identificação.
- 9.4 Providenciar a carteira para utilização no RU no prazo estabelecido pela DMRU e responsabilizar-se por ela.
- 9.5 Apresentar à CAPER/PRAE, histórico escolar 2014.2 e fila eletrônica atualizados referente ao semestre para fins de renovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



10. DO DESLIGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

- 10.1 O desligamento do discente beneficiário dos auxílios ocorrerá nos seguintes casos:
- 10.2 O beneficiário que não realizar a renovação será automaticamente desligado.
- 10.3 Por solicitação escrita do discente;
- 10.4 Em caso de abandono ou conclusão do curso;
- 10.5 Quando não tiver aprovação em pelo menos, 70% das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior;
- 10.6 Quando não tiver frequência obrigatória de 75% em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior;
- 10.7 Solicitar trancamento de matrícula em um dos dois últimos semestres anteriores
- 10.8 Quando houver sofrido sanção ou penalidade que determine a perda do direito a auxílios;
- 10.9 Quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão de auxílio.
- 10.10 Conforme disponibilidade orçamentária da UFRR.
- 10.11 Cumprimento dos requisitos exigidos para recebimento dos auxílios.
- 10.12 Se durante dois meses consecutivos o beneficiário não utilizar o auxílio transporte sem apresentar justificativa à CAPER será imediatamente desligado.

11. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
08/09/14	Publicação do Edital
5 a 25/09/14	Período de inscrições
26/09 a 10/10/14	Período de Seleção
13 /10/14	Publicação do resultado preliminar
13 e 14 /10/14	Interposição de recurso do resultado preliminar
16/10/2014	Resultado da interposição do recurso
17/10/2014	Resultado final
20/10 a 24/10/2014	Assinatura do Termo de Compromisso

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 12.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 12.3 A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.
- 12.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5 A DAES/PRAE se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA**



- 12.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Apoio à Permanência-CAPER/PRAE, Sala 401 do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3120.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que não o fizer até o quarto dia útil após sua divulgação pública realizada pela DAES/PRAE.
- 13.2 Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 13.3 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à DAES/PRAE, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2014.

**ALINE JÚLIA DA SILVA ROCHA
DIREITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DAES/PRAE/UFRR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO-ANEXO I

(Colocar por fora do envelope)

EDITAL Nº 073 2014 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR - AUXÍLIOS

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CPF:	MATRÍCULA:
CURSO:	TELEFONE:
EMAIL:	

2 – MARQUE OS AUXÍLIOS QUE DESEJA RECEBER:

<input type="checkbox"/> AUX. ALIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> AUX. TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> AUX. REPROGRAFIA
<input type="checkbox"/> ALMOÇO E JANTA		
<input type="checkbox"/> SOMENTE ALMOÇO		
<input type="checkbox"/> SOMENTE JANTA		

3 – GÊNERO

<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
------------------------------------	-----------------------------------

4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
<input type="checkbox"/> A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais
<input type="checkbox"/> B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
<input type="checkbox"/> C	4 a 10	R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
<input type="checkbox"/> D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
<input type="checkbox"/> E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Aluno

USO CAPER/DAES/PRAE/UFRR

Recebido por: _____

Em: ____/____/2014

Comprovante do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA**



Auxílio alimentação, transporte e reprografia
Inscrição recebida no dia ____/____/2014
Responsável pelo recebimento da inscrição _____

**ANEXO II
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

(Colocar dentro do envelope)

EDITAL Nº 073/ 2014 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR - AUXÍLIOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Semestre atual: _____ Email: _____
Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada -bolsista
Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR(pais, responsáveis e cônjuge)

Nome/ Parentesco: _____
Idade: _____ RG _____ CPF: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
Nome/ parentesco _____
Idade: _____ RG _____ CPF: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
Nome/ Parentesco: _____
Idade: _____ RG _____ CPF: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Declarar o nome das pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive crianças, pais, responsáveis, irmãos e cônjuge)

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/ atividade	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas (Especificar):							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



Renda Total Familiar				
* Escolaridade: Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.				
** Situação Atual: T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.				
*** Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, bolsas.				
Veículo da família (inclusive do discente)				
Nome do Proprietário	Utilidade do veículo passeio /trabalho	Marca	Modelo	Ano
IMÓVEL OU MORADIA DO GRUPO FAMILIAR (pais ou responsáveis)				
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado	
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE				
<input type="checkbox"/> Carro	<input type="checkbox"/> Moto	<input type="checkbox"/> Bicicleta	<input type="checkbox"/> Ônibus coletivo	<input type="checkbox"/> lotação <input type="checkbox"/> outros
IMÓVEL OU MORADIA DO DISCENTE				
(<input type="checkbox"/> próprio (<input type="checkbox"/> alugado (<input type="checkbox"/> cedido (<input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos (<input type="checkbox"/> outros (Especificar): _____				
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)				
Nome	Escola	Valor da Parcela		
CONDIÇÕES DE SAÚDE				
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____				
Faz uso contínuo de medicamento? _____				
Valor da despesa com saúde: _____				
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____				
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)				
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$		
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$	
Água		Celular		
Luz		Internet		
Imposto de Renda		Transporte		
IPTU		Outro tipo de despesa		
Aluguel				
Educação (ensino privado)				
Financiamento casa				
Financiamento transporte				
Saúde				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS

EDITAL Nº 073 / 2014 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR - AUXÍLIOS

Eu, _____,
RG Nº. _____, CPF. Nº _____,
residente à _____,
bairro _____, cidade/estado _____,
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de
_____, recebendo o valor mensal de R\$
_____ (média dos últimos dois meses).

Declaro para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Testemunha 1: _____
R.G: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
R.G: _____
CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 073 / 2014 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR - AUXÍLIOS

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:

CURSO:

MATRICULA:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data

Assinatura do Discente